

S U P L E M E N T O

Serviços de Administração Civil

D E C L A R A Ç Ã O

Devendo Sua Excelência o Governador de Macau ausentar-se deste território para a vizinha colónia de Hong Kong, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, assume em 17 do corrente mês, as funções de Encarregado do Governo, o Excelentíssimo Comandante das Forças de Segurança de Macau, Coronel Joaquim Chito Rodrigues.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau,
aos 15 de Dezembro de 1976.

O Chefe dos Serviços,
Augusto Pires Estrela,
intendente administrativo.